

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 123/2018 – PROCESSO 369/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, **SR. JOÃO BOSCO NUNES ROMERO**, portador do R.G nº 8.687.054-3 e do CPF/MF: 286.881.396-87, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **IDEAL TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede à Avenida Emílio Granato, nº 6.265 – Bairro Enseada – São Sebastião/SP, CEP: 11.600 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.690.015/0001 – 80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **SR. MARCELO GONÇALVES MARGARIDO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.803.276 SSP/SP e do CPF/MF nº 059.280.268-03.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 08 de agosto de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de Revitalização da Orla da Praia de Maranduba, para a prorrogação do prazo em mais 80 (oitenta) dias, passando a vigência de 14 de junho de 2019 a 01 de setembro de 2019, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de junho de 2019.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

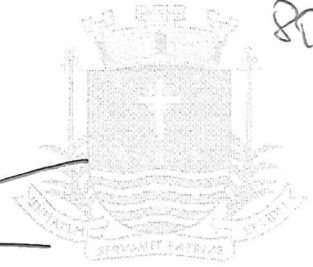




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

806



JOÃO BOSCO NUNES ROMEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

IDEAL TERRAPLENAGEM
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

